



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 166/99

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e "ad referendum" do Conselho Universitário, considerando a necessidade de incentivar e contribuir para a qualificação de seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Isentar da contribuição sobre procedimentos acadêmicos, de que trata o artigo 1º da Resolução 01/99, do Conselho Universitário, os docentes e servidores técnicos e administrativos inscritos em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

§ 1º A isenção será concedida mediante declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade / Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, em 09 de fevereiro de 1999.


HEONIR ROCHA
Reitor